



RESOLUÇÃO Nº 004, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Revoga a Resolução nº 008, de 11 de outubro de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA- PA, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sessão ordinária realizada no dia 21/02/2024.

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Pleno do COMEB nº 005, de 13 de setembro de 2023 de Apreciação do Projeto Político Pedagógico – P.P.P. da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sagrada Família, o qual estabelece o prazo de 3 (três) meses para adequações pontuadas nos Pareceres Técnico e da CLNP/COMEB, observando que o não cumprimento do prazo estabelecido o ato autorizativo do estabelecimento de ensino será revogado;

CONSIDERANDO a ausência de protocolo do P.P.P. da EMEF Sagrada Família com as devidas adequações conforme o Parecer do Conselho Pleno e o não cumprimento do prazo nele estabelecido;

CONSIDERANDO o Ofício nº 014, de 09 de fevereiro de 2024, emitido a Gestão Escolar da EMEF Sagrada Família, de notificação referente ao término do prazo de 3 (três) meses para as adequações no P.P.P.;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 016, de 19 de fevereiro de 2024, da EMEF Sagrada Família o qual informa que as adequações do P.P.P. da escola ainda não foram discutidas em assembleia com a comunidade escolar e posterior envio ao COMEB para apreciação.

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica Revogado o ato autorizativo para o funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sagrada Família – Resolução nº 008, de 11 de outubro de 2023.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA – COMEB
Leis N° 146/2007 de 02/01/2007 e N°221/2013 de 03/12/2013



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA – PARÁ,
em Belterra, 21 de fevereiro de 2024.


MARENÊ LOPES DA SILVA
Presidente do COMEB
Decreto n° 112/2023/SEMAF/PMB